CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 19/2022 de 05/04/2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público o Senhor Elder Afonso Scomparim e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que desde a posse do servidor supra, até o presente momento houve 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando que durante este período o referido servidor foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nas 04 (quatro) etapas descritas no art. 5°, § único da Resolução 01/2014;

Considerando que das avaliações supra, o referido servidor obteve APTIDÃO para estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as avaliações de desempenho do estágio probatório do servidor Elder Afonso Scomparim, no cargo de Assistente Legislativo, conforme relatórios apresentados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

Art. 2º. Em atenção ao disposto no artigo acima, a partir de 02/04/2022, o servidor Elder Afonso Scomparim, passa a ser considerado ESTÁVEL no serviço público;

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 05/04/2022 por
Edital no Átrio da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais